# Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 310537

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2022, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: **83891283000136** CÓD. IE: **405**
Endereço: **MADRE BENVENUTA, 2037 - - ITACORUBI - Florianópolis - SC - CEP: 88035001** Fone: **4836648206**
Representada por: **JOVANE MEDINA AZEVEDO** Cargo: **COORDENADOR DE ESTÁGIOS**
Responsável pelo Estágio: **EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA** Cargo: **PROFESSORA**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A** CÓD. UCE: **62869**
CNPJ/MF: **02474103000119** Conselho Profissional:
Endereço: **PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 5064 - SEDE - AGRONÔMICA - Florianópolis - SC - CEP: 88025255** Telefone: **4832217123**
Representante Legal: **ALINE CRISTINA KOLADICZ BORTOLETTO SANTOS** Cargo: **COORDENADORA DE REMUNERAÇÃO E SERVIÇOS DE RH**
Representante Administrativo: **ALINE CRISTINA KOLADICZ BORTOLETTO SANTOS** Cargo: **COORDENADORA DE REMUNERAÇÃO E SERVIÇOS DE RH**
Supervisão do Estágio: **EDUARDO PERESSONI VIEIRA** Cargo: **AN COMUNICACAO EMPRESARIAL II** CPF: **00833538950**
Formação/Experiência: **ADMINISTRAÇÃO E DIREITO/ 8 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA** Número da OE: **345039** / **1**
Setor de Estágio: **GRS**
Endereço de Estágio: **PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 5064 - SEDE - Agronômica - Florianópolis - SC - CEP: 88025255**

ESTAGIÁRIO: **ISABELA PEDROSO TROYO** CÓD. ESTUDANTE: **959134**
Endereço: **AV. MADRE BENVENUTA, 411 - - SANTA MÔNICA - Florianópolis - SC - CEP: 88035001**
CPF: **38136417830** Data de Nascimento: **24/06/1999** Fone: Celular: **19995253259**
Filiação: **MARVIN LUIS TROYO MORA** / **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **5º Semestre** Curso: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Período: **MATUTINO** Nº Matrícula: **1041711913**
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:
a) Vigência de **14/09/2022** a **13/09/2023**
b) Horário: **13:00 às 19:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) por mês**
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
d) Auxílio Transporte: **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por mês**
e) Apólice de Seguro n.º: **82.0014723** - **METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de **R$** 20.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em http://ciee.sc/ApoliceSeguro2022 . Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R$1.000,00. Para maiores informações verifique no site http://ciee.sc/AcidentesPessoais

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA 2ª** – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
**CLÁUSULA 3ª** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.
CNPJ: **04310564000181**
Endereço: **RUA ANTÔNIO DIB MUSSI, 473 - - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015110**
Representante: **ADRIANO DE OLIVEIRA SIEGEL**
Telefone: **4832161400** Email: **FLORIANOPOLIS@CIEESC.ORG.BR**
**CLÁUSULA 4ª** – **Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**
a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

Clicksign eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf

**CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:**
a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
n)Contratar com auxílio do CIEE , seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
**CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:**
a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.
**CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:**
a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.
**CLÁUSULA 8ª** – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:
a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.
**CLÁUSULA 9ª** – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;
§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;
§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

**E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.**

MOD. TCE / PAE ESAG - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.

Clicksign eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS - ESAG

# Plano de Atividades do Estágio Não Obrigatório

(Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio)

Objetivos do PLANO DE ATIVIDADES:
1. Planejar e organizar atividades a serem desenvolvidas no estágio,
2. Orientar acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

**Unidade Concedente**

Nome da Concedente: **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A** CNPJ/CPF: **02474103000119**
Agente de Integração: **Centro de Integração Empresa Escola / CIEE-SC**
Endereço: **PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 5064 - SEDE - AGRONÔMICA - Florianópolis - SC - CEP: 88025255**
Telefone: **4832217123** E-mail: **RAFAELA.BARTOCZ@ENGIE.COM**
Pessoa para contato: **ALINE CRISTINA KOLADICZ BORTOLETTO SANTOS** Cargo: **COORDENADORA DE REMUNERAÇÃO E SERVIÇOS DE RH**
Nome do Supervisor: **EDUARDO PERESSONI VIEIRA** Orgão Profissional:
Função do Supervisor: **AN COMUNICACAO EMPRESARIAL II** E-mail: **EDUARDO.VIEIRA@ENGIE.COM**

**Estagiário**

Nome do Estudante: **ISABELA PEDROSO TROYO** Matrícula nº: **1041711913**
Curso: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Fase: **5º Semestre** Período em que estuda: **MATUTINO**
Telefone: E-mail: **ISABELATROYO@GMAIL.COM**

**Condições do Estágio**

Vigência do Estágio: **14/09/2022** à **13/09/2023**
Horário: **13:00 às 19:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
Carga Horária Semanal: **30 HORAS SEMANAIS**
Valor da bolsa-estágio: R$ **1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** ( **(UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**) **por mês**
Benefícios: **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**

## 2. APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Apresentação da concedente

Data de fundação: **17/04/1998** Número de funcionários: **1**
Ramo de Atividade: **Geração de energia elétrica**
Informações relevantes:

II. Objetivos

**UNIR A TEORIA COM A PRÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO ESTUDANTE**

III. Atividades a serem desenvolvidas

**AUXILIAR NAS INICIATIVAS DE INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO DA COMPANHIA, REALIZANDO O ATENDIMENTO PRIMÁRIO DOS PROPONENTES DE PROJETOS, CONTRIBUINDO PARA ANÁLISE DAS AÇÕES DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES, POR MEIO DE RECURSOS INCENTIVADOS E PRÓPRIOS, SEGUNDO DIRETRIZES E CRITÉRIOS DETERMINADOS PELO PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ENGIE: PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PROGRAMA DE MELHORIA AMBIENTAL; EXECUTAR TAREFAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE - GAS; AUXILIAR NO PROCESSO DE REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS, DANDO SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO DE RELATÓRIOS DE APORTES FINANCEIROS, POR MEIO DE RECURSOS INCENTIVADOS OU NÃO, EM DOAÇÕES E PATROCÍNIOS, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO AO ORÇAMENTO ANUAL PREVISTO PARA ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL; PARTICIPAR DE REUNIÕES INTERNAS E COM PROPONENTES DE PROJETOS E AUXILIAR A MENSURAÇÃO DE RESULTADOS DE PROJETOS APOIADOS, PARA MENSURAÇÃO DE RETORNO DE INVESTIMENTO E IMPACTO SOCIAL.**

MOD. TCE / PAE ESAG - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.

Clicksign eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf

# ISABELA-PEDROSO-TROYO_ENGIE_TCE_310537.PDF

Documento número #eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf

**Hash do documento original (SHA256):** 126bb4dc784ff74c31ebdc19e258bd83fce1e3c01662d13b772b2b7f7fb8364c

## Assinaturas

**EDUARDO PERESSONI VIEIRA**
CPF: 008.335.389-50
Assinou em 14 set 2022 às 09:25:30

**ALINE CRISTINA KOLADICZ BORTOLETTO SANTOS**
CPF: 041.453.819-63
Assinou em 19 set 2022 às 16:11:09

**NAYARA SANTOS**
CPF: 227.969.058-61
Assinou em 13 set 2022 às 17:01:04

**EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA**
CPF: 605.689.419-34
Assinou em 13 set 2022 às 16:44:00

**JOVANE MEDINA AZEVEDO**
CPF: 430.518.982-87
Assinou em 19 set 2022 às 14:02:31

**MICHELA RODRIGUES GOULART**
CPF: 889.077.329-49
Assinou em 14 set 2022 às 17:48:22

**DEBORA JANAINA DE OLIVEIRA IFRAN**
CPF: 044.478.859-05
Assinou em 13 set 2022 às 15:53:38

**ISABELA PEDROSO TROYO**
CPF: 381.364.178-30
Assinou em 13 set 2022 às 15:56:32

# Log

| | |
|---|---|
| 13 set 2022, 12:34:31 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2022 (12:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 13 set 2022, 12:34:33 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: EDUARDO.VIEIRA@ENGIE.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO PERESSONI VIEIRA. |
| 13 set 2022, 12:34:34 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ALINE.SANTOS@ENGIE.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALINE CRISTINA KOLADICZ BORTOLETTO SANTOS. |
| 13 set 2022, 12:34:34 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: NAYARA.SANTOS@ENGIE.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NAYARA SANTOS. |
| 13 set 2022, 12:34:35 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: EMILIANA.DEBETIR@UDESC.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA. |
| 13 set 2022, 12:34:36 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: JOVANE.MEDINA@UDESC.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOVANE MEDINA AZEVEDO. |
| 13 set 2022, 12:34:37 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CEST.ESAG@UDESC.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICHELA RODRIGUES GOULART. |
| 13 set 2022, 12:34:38 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: DEBORA.IFRAN@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DEBORA JANAINA DE OLIVEIRA IFRAN. |
| 13 set 2022, 12:34:38 | Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ISABELATROYO@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABELA PEDROSO TROYO. |
| 13 set 2022, 15:53:38 | DEBORA JANAINA DE OLIVEIRA IFRAN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail DEBORA.IFRAN@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 044.478.859-05. IP: 187.94.97.98. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |

| | |
|---|---|
| 13 set 2022, 15:56:32 | ISABELA PEDROSO TROYO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ISABELATROYO@GMAIL.COM. CPF informado: 381.364.178-30. IP: 189.4.77.252. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 13 set 2022, 16:44:00 | EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail EMILIANA.DEBETIR@UDESC.BR. CPF informado: 605.689.419-34. IP: 189.4.104.16. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 13 set 2022, 17:01:04 | NAYARA SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail NAYARA.SANTOS@ENGIE.COM. CPF informado: 227.969.058-61. IP: 186.249.195.72. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 14 set 2022, 09:25:30 | EDUARDO PERESSONI VIEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail EDUARDO.VIEIRA@ENGIE.COM. CPF informado: 008.335.389-50. IP: 200.9.2.254, 147.161.129.107. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 14 set 2022, 17:48:22 | MICHELA RODRIGUES GOULART assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CEST.ESAG@UDESC.BR. CPF informado: 889.077.329-49. IP: 179.97.102.217. Componente de assinatura versão 1.362.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 19 set 2022, 14:02:31 | JOVANE MEDINA AZEVEDO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JOVANE.MEDINA@UDESC.BR. CPF informado: 430.518.982-87. IP: 179.97.102.93. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 19 set 2022, 16:11:09 | ALINE CRISTINA KOLADICZ BORTOLETTO SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ALINE.SANTOS@ENGIE.COM. CPF informado: 041.453.819-63. IP: 200.9.2.254, 147.161.129.73. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 19 set 2022, 16:11:10 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eddedba3-da9d-4b5b-ad16-5897545fb3cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.